

<b>Autoria:</b>	<b>POLLYANA DE ALMEIDA SANTOS SILVA</b>
<b>Orientador:</b>	<b>Prof. Especialista Manoel Abrahão Neto</b>
<b>Título:</b>	<b>A PERSONALIDADE JURÍDICA DO NASCITURO: A CONTROVÉRSIA SOBRE SEUS DIREITOS</b>
<b>Resumo:</b>	<p>O presente trabalho de conclusão de curso tem por objetivo principal abordar a problemática que envolve a personalidade jurídica do nascituro e os seus principais aspectos no ordenamento jurídico brasileiro. Através do amparo em doutrinas, legislações pertinentes e entendimentos jurisprudenciais, a pesquisa se desenvolverá buscando entender qual o início da personalidade jurídica do indivíduo. Como se sabe, a personalidade jurídica é a aptidão para o exercício de direitos, assim, a lei brasileira optou por entender que a personalidade jurídica do indivíduo tem início com o nascimento com vida, adotando assim o que se convencionou chamar de teoria natalista. Entretanto, a doutrina discute que desde a concepção, momento anterior ao parto, onde o feto já está gerado, o nascituro já é capaz de exercer alguns direitos. Neste sentido, surge o debate acerca da teoria concepcionista, onde desde a concepção o indivíduo já adquire personalidade jurídica. Assim, pretende-se abordar os aspectos mais relevantes das teorias existentes, realizando paralelo com o exercício de alguns direitos por parte do nascituro, bem como analisando qual o tratamento que lhe é conferido pelo ordenamento jurídico pátrio.</p> <p><b>Palavras-chaves:</b> Nascituro; Personalidade Jurídica; Natalista; Concepcionista; Direitos.</p>
<b>Data da defesa:</b>	<b>23 de novembro de 2020</b>